Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 553

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de/ Quarenta mil cruzeiros (Cr$ 40.000,00) destinados à compra de instrumentos para completar a / Banda Marcial do Ginásio Municipal de Igarassu.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 1 de Julho de 1963.

Guilherme Jorge Paes Barretto - P r e f e i t o -

M/LG